

DECISÃO DO RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023.

PROTOCOLO: 2022037494

**RECORRENTE: JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
INSCRITA SOB Nº DE CNPJ 40.374.297/0001-70**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 36 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, neste ato representado pelo seu Gestor o senhor Leonardo Pereira Santa Cecília e no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando recurso apresentado pela recorrente, no dia 16 de fevereiro de 2023, alegando seu inconformismo pela sua inabilitação no Processo licitatório TOMADA DE PREÇO 01/2023;

Considerando o parecer jurídico emitido pelo senhor Advogado João Paulo de Oliveira Marra, OAB de n.º 35.133, Procurador Chefe Administrativo do Município de Catalão, datado no dia 15 de março de 2023, que orienta pelo **CONHECIMENTO DE O TOTAL PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;**

Considerando o ajuizamento feito pela Comissão Permanente de Licitação que norteia pela inabilitação da recorrente, por ter descumprido causa de habilitação do edital,

RESOLVE

Diante a tempestividade, **RECONHEÇO** o recurso administrativo apresentado pelo **JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. INSCRITA SOB Nº DE CNPJ 40.374.297/0001-70**, e no seu mérito, com base nas orientações do Parecer Jurídico de nº 345/2.023 – L.C. emitido pelo senhor Advogado João Paulo de Oliveira Marra, OAB de n.º 35.133, Procurador Chefe Administrativo do Município de Catalão, dá-lhe **TOTAL PROVIMENTO** pela reforma da decisão que inabilitou a recorrente, para considerá-la **HABILITADA** no presente certame.

Município de Catalão, aos 22 dias do mês de março de 2023.


Leonardo Pereira Santa Cecília.
Secretário Municipal de Educação.
Gestor do Fundo Municipal de Educação